



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 042/2025 do Poder Executivo

PARECER Nº 029/2025

1. DISPOSITIVO

Após análise do PROJETO DE LEI Nº 042/2025, de 16 de junho de 2025, de autoria do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO, que CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2025, votou pela CONSTITUCIONALIDADE da referida matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 042, de 16 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa conceder subvenção social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à APAE de Várzea Alegre, a ser destinada à manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais prestados pela entidade.

Compete a esta Comissão examinar os aspectos relativos à adequação orçamentária, financeira e à compatibilidade da matéria com as normas de regência das finanças públicas.

Verifica-se que a despesa objeto do projeto está devidamente vinculada a dotação específica no orçamento vigente, conforme se observa no art. 5º da proposta, que indica a alocação na Secretaria de Assistência Social, na ação orçamentária relativa à manutenção das atividades da pasta, com previsão na natureza de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

O projeto observa ainda as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente:

- O art. 12, que exige a existência de autorização legislativa para a realização da despesa por subvenção;
- E o art. 16, que estabelece os critérios para a concessão a instituições privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/06/2025


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 25.06.25


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(85)3541-2073

No caso, a APAE é entidade com atuação direta e contínua em assistência a pessoas com deficiência, preenchendo os requisitos legais, inclusive no tocante à apresentação de plano de trabalho e documentação comprobatória.

Destaca-se também que a proposta prevê a prestação de contas com rigor técnico e documental, atendendo aos princípios da transparência e do controle da aplicação dos recursos públicos, como preceitua o art. 70 da Constituição Federal.

O projeto se mostra compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando o equilíbrio fiscal e os limites estabelecidos pela legislação pertinente.

Além disso, a proposição está em conformidade com os preceitos constitucionais, em especial os arts. 30 e 37 da Constituição Federal, e com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que não compromete o resultado fiscal nem extrapola limites de despesa.

Considerando a regularidade orçamentária e financeira da matéria, a conformidade com a legislação aplicável e a relevância social da subvenção proposta, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e compatibilidade orçamentária do Projeto de Lei nº 042/2025, opinando FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

Várzea Alegre, 24 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/06/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 25/06/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

MAIKO DE MORAIS COSTA

v. MAIKO DO CHAPÉU

PRESIDENTE

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

v. LUIZ DO CONSELHO

SECRETÁRIO

FRUTUOSO DE OLIVEIRA SOUSA

v. FRUTUOSO

MEMBRO (RELATOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/06/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 25/06/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"